ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.676, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação de desdobro de lotes urbanos edificados ou não edificados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação de desdobro de lotes urbanos edificados ou não edificados, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º As disposições nesta Lei não se aplicam aos imóveis em loteamentos ou condomínios, como também as áreas ocupantes de reserva pública e de preservação permanente. (NR)
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se loteamento a divisão de terreno urbano em lotes com a finalidade de comercialização e edificação, implicando na abertura de novas vias ou no prolongamento das existentes. (AC)
§ 2º O loteamento se distingue do desmembramento ou desdobro, concebido como a simples divisão do terreno em lotes, com aproveitamento das vias públicas já existentes. (AC)
§ 3º Não se caracteriza como desmembramento ou desdobro a divisão de lotes urbanos que resulte na abertura de novas vias ou no prolongamento das já existentes. (AC)
§ 4º O loteamento deve obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal aplicável. (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 26/01/2024 às 08:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2107907** e o código verificador **2B39F078**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/01/2024**, edição **519**, página **12** e código verificador **16217**.

Referência: Processo nº 19-615/2024. Docto ID: 2107907 v1